

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA Estado de São Paulo

ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGAR PARA CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS (ZONA AZUL) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTOMATIZADO NO MUNICÍPIO DE DRACENA - SP

O Município de Dracena, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a Concessão onerosa para exploração de estacionamentos rotativos (zona azul) em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares compreendendo a implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado, justificando-se a CONCESSÃO pelas razões que passa a exponer: Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95, ao dispor sobre o regime de concessão da prestação de serviços públicos, prevê a necessidade de publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto e prazo; Considerando que o artigo 175, da Constituição Federal determina que compete ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão; Considerando o art. 30, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência; Considerando a Lei Complementar nº 4.873 de 14 de Julho de 2021 (Lei Municipal de concessão do serviço), Decreto Municipal nº 7.050/18, Decreto Municipal nº. 7.556 de 08 de fevereiro de 2022; Considerando Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN, JUSTIFICA: O estacionamento regulamentado rotativo pago, em vias e logradouros públicos é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador da ocupação racional do solo urbano. Esta é uma solução prática de que dispõe as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços. Sem esse disciplinamento, os comerciantes, funcionários, bancários e empresários, com negócios na área de interesse comercial, estacionam os seus veículos durante o dia inteiro, propiciando conflito entre aqueles usuários esporádicos, que vem ao centro da cidade para efetuar suas compras ou pagar contas. Esta opção é largamente utilizada em todo o mundo e de diversas maneiras. A implantação do sistema digital moderno e de fácil operação tem por objetivo definir normas para a operação, por terceiros, das vagas de estacionamento localizadas em logradouros públicos na cidade de Dracena, visando a democratização do espaço público, trazendo com isso um novo modelo operacional e de gestão mais eficaz desse importante instrumento público, cujo objetivo é a melhoria das condições de acessibilidade as regiões de grande concentração de comércio e serviços. O crescente aumento da frota de veículos que trafegam pelos centros urbanos brasileiros tem trazido dificuldades para os órgãos gestores do trânsito em adequar o sistema viário para absorver essa demanda sem acarretar prejuízos ao nível de serviço do tráfego. Segundo os dados fornecidos pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), a frota de veículos registrados no Brasil teve um aumento de mais de 55% em apenas dez anos (de 2010 a 2020), passando de cerca de 70 milhões de veículos para 108 milhões. No município de Dracena, a frota total veículos atingiu o número de 36.165 veículos sendo cerca de 20.115 automóveis, 1.488 caminhões, 3.262 caminhonetes, 1.156 camionetas, 7.453 motocicletas, 2.268 motonetas e 183 ônibus (Dados: Ministério da Infraestrutura – Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran - Setembro/2022). O estacionamento rotativo pago em vias públicas é um instrumento necessário de gestão do trânsito, e deve estar incluído no rol de políticas públicas para a melhoria da mobilidade urbana. Isto exige que a administração municipal busque a maior eficiência e eficácia na oferta deste tipo de serviço à comunidade, de modo a garantir o uso democrático do espaço público, em especial na área central do município caracterizada por uma demanda maior de áreas para estacionamento dos veículos que circulam nas vias públicas. Trata-se o trânsito de uma modalidade de serviço contínuo e essencial, que não pode ser paralisado nem interrompido, visto que é atividade-fim dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, no termos do artigo 5º do Código de Trânsito Brasileiro, o exercício das atividades de engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, dentre outras. A partir da vigência do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, os municípios passaram a exercer o controle total do trânsito, com responsabilidade antes delegada ao Estado que basicamente se omitia na conservação e sinalização das vias públicas do município. O objetivo principal do sistema de estacionamento rotativo é permitir o uso compartilhado de um determinado espaço público. Para isso é necessário um sistema de fiscalização que facilite o controle por parte dos agentes fiscalizadores municipais. Por isso, a principal justificativa para a proposição deste projeto é a apresentação de um novo sistema de estacionamento rotativo para o município de Dracena, implantando novas formas de arrecadação, operação, controle e fiscalização, cujas metas serão as seguintes: 1) Contribuir com as políticas de mobilidade urbana, de forma a fomentar o uso do estacionamento rotativo em áreas periféricas e restringir este uso em áreas estratégicas, como por exemplo, a área central. Isto deverá ser feito por meio de imposição de permanência menor nas áreas estratégicas. 2) Aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização, da utilização do sistema pelos usuários e da verificação da operação e arrecadação do sistema, modernizando o sistema de estacionamento rotativo pago, adotando técnicas eletrônicas de equipamentos e aplicativos para a arrecadação, operação e controle do mesmo. Destacamos, dentre vários fatores de grande importância no uso do sistema automatizado entre elas: Garantir ao usuário facilidade na aquisição de horas de estacionamento, tanto na localização dos postos de vendas quanto na sua utilização, com transações simplificadas, possibilitando independência, além de reordenar e ampliar a oferta de vagas para o estacionamento de veículos; Apresentar aos usuários um novo conceito de serviço de pagamento por app, o sistema digital permite regularizar seu estacionamento em todas as ocasiões, comprando a distância seu ticket virtual através de seu telefone ou smartphone muito prático e rápido. Possibilitando também a devolução dos créditos comprados e não utilizados, em observância com o tempo mínimo de utilização da vaga; Garantir, ao Poder Público, perfeito controle sobre a arrecadação, além de proporcionar flexibilidade nas programações dos Postos de Vendas, o que permite um melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo resultados positivos para o estacionamento e para o tráfego em geral. Para que uma empresa assuma os serviços em regime de concessão onerosa, consta do texto da Lei Municipal nº 4.873/21, a obrigatoriedade de um repasse mínimo sobre o montante bruto da arrecadação. Somado a isso, existe ainda a obrigatoriedade de assumir a contratação de funcionários com todos os encargos sociais e previdenciários, o emplacamento e a sinalização de solo, investimento em campanha educativa, a instalação e manutenção dos equipamentos, entre outras obrigações. Vislumbra-se por aí, altos investimentos, que deverão ter o seu devido retorno à concessionária no lapso temporal da concessão, razão pelo qual, conforme prescreve o teor do contrato, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.873/21, que o prazo de vigência é de 10 anos (dez), prorrogáveis por igual período, a critério do Poder Concedente, e satisfeitas as exigências contratuais. Em estudos realizados pela equipe técnica foram determinadas as ruas que irão integrar o sistema rotativo conforme foi publicado no Decreto nº 7583 de 9 de maio de 2022. Portanto, dentro dos princípios da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da imparcialidade e da economia de recursos, justifica-se que o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, deve ser concedido à iniciativa privada, a título oneroso, mediante contrato de concessão pública. A outorga a terceiros será precedida de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos. As interessadas deverão cumprir com todas as exigências técnicas do Edital e seus anexos. Publique-se. Dracena, 16 de Março de 2023. Edvaldo Santos Santana – Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das "Ponta Ladeira e B1", localizadas na Estrada Municipal de Zona Rural, distrito de Ipeúna/SP. Entrega: Encerrado até às 09h do dia 06/04/2023, Abertura: às 09h10min do dia 06/04/2023. Prazo para realização de visita técnica (não obrigatória): até 05/04/2023. Prazo para realização de cadastro CRC: até 03/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/03/2023. Diego Heron